

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
SUELI CUNHA TERRA	01/01/18 até 31/12/18	006.592.136-48	JOSE DITZ,CENTRO - 36.840-000	048573984 - SSP	gabinetepmfl@g mail.com	(0032)3749-1081

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
EDUARDO REIS KIEFER	01/01/18 até 31/12/18	002.981.746-34	ANTONIO THOME,TRIANG ULO - 36.800- 000	010841	eduardokieferadv ogado@hotmail. com	(0032)9973-0204

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
NEIDE VIEIRA DA SILVA	01/01/18 até 31/10/18	830.903.986-72	Não Encontrado	6472326 - SSP	neidemoddas@y ahoo.com.br	Não Encontrado
JOELMA LUIZA VIANA MAGI	01/11/18 até 31/12/18	065.551.916-51	Não Encontrado	14069232 - SSP	joelminhamagi@ hotmail.com	Não Encontrado

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 1061

Receita Prevista e Despesa Fixada: 14.916.638,83

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual - Art. 5º	1061	17/11/2017	5,00	0,00	0,00	
Lei de alteração do percentual da LOA	1067	18/04/2018	15,00	2.237.495,83	3.519.396,33	
Total				2.237.495,83	3.519.396,33	1.281.900,50
Demais Autorizações da LOA						
LOA, art. 5º, §, único I	1061	17/11/2017		300.000,00	300.000,00	0,00
LOA, art. 5º, §, único, II	1061	17/11/2017		0,00	0,00	0,00
LOA, art. 5º, §, único, III	1061	17/11/2017		200.000,00	11.585,76	0,00
LOA, art. 5º, §, único, IV	1061	17/11/2017		1.700.195,65	0,00	0,00
LOA, art. 5º, §, único, V	1061	17/11/2017		0,00	0,00	0,00
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						1.281.900,50

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	3.830.982,09
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	3.830.982,09

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:**Item Irregular:**

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 1.281.900,50 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações:

A Lei de Orçamento do Município de Faria Lemos para 2018 (Lei n. 1061, de 17/11/2017), no seu art. 5º, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas, tendo sido tal percentual ampliado em mais 10% (dez por cento) por meio da Lei Municipal n. 1067, de 18/04/18 (conforme também indicado no relatório "Leis autorizativas para alterações orçamentárias" do Sicom). Há que se considerar também hipóteses para suplementações que não onerariam o limite estabelecido no caput do art. 5º, conforme incisos I a V do § único do mesmo artigo.

A partir dos registros contidos no Sicom demonstra-se a seguir a correlação entre as autorizações contidas na LOA (art. 5º, caput e respectivos incisos do § único) e os créditos abertos no exercício:

Art./Inciso	Descrição	%	Autorizado (R\$)	Créd. abertos (R\$)	Vr exced. (R\$)
Art. 5º	Caput	15	2.237.495,83	3.519.396,33	1.281.900,50
§ único I	Pessoal e Encargos	-	300.000,00	300.000,00	0,00
§ único II	Convênios	-	-	-	-
§ único III	Dívida pública/precatórios	-	200.000,00	11.585,76	0,00
§ único IV	Reserva de contingência	-	1.700.195,65	0,00	0,00
§ único V	Excesso de Arrecadação	-	805.741,77	0,00	0,00
Soma				3.830.982,09	1.281.900,50

Ressalta-se que o valor das suplementações relacionadas a Pessoal e Encargos Sociais (art. 5º, § único, I), apurado a partir dos dados contidos no Sicom (Natureza despesa do Decreto) corresponde a R\$2.929.022,00, tendo sido, porém, limitado o valor dos créditos abertos ao do autorizado de R\$300.000,00 e a diferença de R\$2.629.022,00, incluída no cômputo dos créditos abertos com base no art. 5º, caput da LOA.

Já o valor autorizado relativo ao inciso V de R\$805.741,77 compreende o somatório dos valores consignados na coluna "Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)", do subitem 2.3.1 deste item de análise, desconsiderando-se a fonte 124, cujos recursos foram utilizados para abertura de créditos especiais.

Pelo exposto, tem-se que as suplementações realizadas no exercício excederam os valores autorizados em R\$1.281.900,50, o que contraria o disposto no art. 42 da Lei n. 4.320/64.

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
1063	02/04/2018		249.996,00	249.996,00	0,00
1064	02/04/2018		245.850,00	245.850,00	0,00
1065	02/04/2018		180.000,00	180.000,00	0,00
1071	24/10/2018		5.900,00	5.900,00	0,00
1074	28/11/2018		170.000,00	0,00	0,00
1076	10/12/2018		199.920,00	0,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	5.900,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	675.846,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	681.746,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	23.649,06	0,00	0,00	119.678,17	93.745,24	25.932,93	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	12.320,00	0,00	0,00	148.900,00	143.118,54	5.781,46	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	48.170,00	425.850,00	377.680,00	446.875,00	346.093,69	100.781,31	276.898,69
147 - Transferência do Salário-Educação	12.855,91	0,00	0,00	171.988,65	169.529,20	2.459,45	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	249.996,00	249.996,00	1.087.423,10	768.336,96	319.086,14	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	756.916,80	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Total			627.676,00				276.898,69

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 627.676,00, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 276.898,69 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

Considerações:

. Os créditos adicionais abertos sem a contrapartida dos recursos disponíveis do Excesso de Arrecadação utilizando a fonte 124 se correlacionam aos Decretos ns. 16 e 17, ambos de 02/04/18.

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	809.765,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	235,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	23.470,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	81.485,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	48.802,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	2.588,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	357.134,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	65.377,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.461,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	154.651,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	175.087,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	181.991,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	629.164,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	57.918,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	378.107,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	20.527,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	4.358,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	53.590,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
15.592.484,83	13.164.972,63	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

. Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		10.728.687,24
Repasse Concedido		751.008,12
(-) Numerário Devolvido		31.800,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,70	719.208,12
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	751.008,11
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	3262
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.370,97
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.544,97
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.477,75
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.974,84
Sub Total	69.368,53
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	85.925,35
Sub Total	85.925,35
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	174.650,44
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.158,67
Sub Total	175.809,11
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	121.829,02
Sub Total	121.829,02
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	452.932,01
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.108.310,19
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	360.121,59
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	351.353,57
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14.417,78
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	10.526,04
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.851.087,30
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	191.796,88
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	29.643,38
Total	10.917.256,73
TOTAL DAS RECEITAS	11.370.188,74

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
361 - Ensino Fundamental				
0045 - PASEP	6.191,37	0,00	0,00	6.191,37
0902 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	353.216,71	0,00	28.615,33	381.832,04
1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.186.638,38	6.225,41	219.654,83	1.412.518,62
1211 - TRANSPORTE ESCOLAR	60.275,36	4.030,02	50.252,39	114.557,77
Sub Total	1.606.321,82	10.255,43	298.522,55	1.915.099,80
365 - Educação Infantil				
1205 - UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	266.615,32	845,45	20.030,55	287.491,32
Sub Total	266.615,32	845,45	20.030,55	287.491,32
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
. Deduções:				
. Despesas pagas mediante conta não pertinente à RBC	-12.935,46	0,00	0,00	-12.935,46
. Despesas não afetas à MDE	-754,61	0,00	0,00	-754,61
Sub Total	-13.690,07	0,00	0,00	-13.690,07
12 - Total Educação	1.859.247,07	11.100,88	318.553,10	2.188.901,05

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.859.247,07
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.041.154,91
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	329.653,98
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	4.230.055,96
Disponibilidade de caixa (D)	68.083,55
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	56.969,06
Valores Restituíveis a Recolher (F)	16.621,41
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	5.506,92
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	329.653,98
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	3.900.401,98

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	11.370.188,74
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.842.547,19
K - Valor da Aplicação	34,30	3.900.401,98
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.057.854,79

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 34,30% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

1. Os pagamentos das despesas empenhadas com recursos próprios feitos por meio das contas bancárias ns. 11687-4/Educação 15%, 23091-X/ICMS, 345-0/Impostos e 9160-X/FPM foram considerados como aplicação na MDE, uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas. Já os feitos mediante a conta n. 378-6/Conv. CEMIG, na ordem de R\$12.935,46 não foi considerado como tal, uma vez que não evidencia representar movimentação de recursos relativos à referida receita e ou não possui origem identificada.

2. Das despesas pagas com recursos próprios foram desconsideradas no cômputo da aplicação os valores de R\$639,81 (infrações à legislação de trânsito) e R\$114,80 (uniformes escolares), por não serem afetas à MDE.

Recomendações:

. As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	3.687.392,65
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	63.620,86
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	929.084,82
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	38.557,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	143.118,54
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.493,54
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.313,53
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	72.084,04
147 - Transferência do Salário-Educação	169.529,20
Sub Total	1.484.801,53
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	1.484.801,53
Total após exclusões (C = A - B)	2.202.591,12
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.041.154,91
Total das Despesas (E = C + D)	4.243.746,03

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	329.653,98
Disponibilidade de caixa (G)	68.083,55
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	56.969,06
Valores Restituíveis a Recolher (I)	16.621,41
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	5.506,92
Saldo de Disponibilidade de Caixa ($K = G - H - I + J$)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa ($L = F - K$)	329.653,98
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	0,00
Total Aplicado ($N = E - L + M$)	3.914.092,05

Considerações:

. Foram desconsideradas no cômputo da aplicação despesas de R\$639,81 (infrações à legislação de trânsito) e R\$114,80 (uniformes escolares), por não serem afetas à MDE. E ainda, R\$12.935,46 pagas mediante conta não pertinente à RBC.

O valor da aplicação apurado corresponde a R\$3.900.401,98.

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.370,97
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.544,97
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.477,75
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.974,84
Sub Total	69.368,53
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	85.925,35
Sub Total	85.925,35
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	174.650,44
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.158,67
Sub Total	175.809,11
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	121.829,02
Sub Total	121.829,02
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	452.932,01
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.108.310,19
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14.417,78
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	10.526,04
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.851.087,30
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	191.796,88
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	29.643,38
Total	10.205.781,57
TOTAL DAS RECEITAS	10.658.713,58

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	335.759,38	6.720,15	112.119,40	454.598,93
Sub Total	335.759,38	6.720,15	112.119,40	454.598,93
301 - Atenção Básica				
0040 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	175.775,12	0,00	7.731,59	183.506,71
1004 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLÓGICA	1.009.074,11	39.960,01	125.381,08	1.174.415,20
1013 - SAÚDE DA FAMÍLIA	104.569,55	0,00	7.263,34	111.832,89
Sub Total	1.289.418,78	39.960,01	140.376,01	1.469.754,80
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1004 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLÓGICA	45.777,90	0,00	6.897,88	52.675,78
Sub Total	45.777,90	0,00	6.897,88	52.675,78
304 - Vigilância Sanitária				
1012 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.669,49	0,00	0,00	5.669,49
Sub Total	5.669,49	0,00	0,00	5.669,49
305 - Vigilância Epidemiológica				
1008 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	69.278,79	0,00	2.193,68	71.472,47
Sub Total	69.278,79	0,00	2.193,68	71.472,47
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
. Deduções:				
. Despesas não afetas às ASPS	-808,71	0,00	0,00	-808,71
. Despesas pagas mediante contas não pertinentes à RBC	-22.817,71	0,00	0,00	-22.817,71
Sub Total	-23.626,42	0,00	0,00	-23.626,42
10 - Total Saúde	1.722.277,92	46.680,16	261.586,97	2.030.545,05

Município: Faria Lemos **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1071904
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.722.277,92
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	308.267,13
Subtotal (C = A + B)	2.030.545,05
Disponibilidade de caixa (D)	402.038,30
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	75.360,11
Valores Restituíveis a Recolher (F)	330.057,83
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	4.118,49
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	738,85
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	307.528,28
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	1.723.016,77

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	10.658.713,58
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.598.807,04
K - Valor da Aplicação	16,17	1.723.016,77
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		124.209,73

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 16,17% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

1. Os pagamentos das despesas empenhadas com recursos próprios feitos por meio das contas bancárias ns. 11689-0/Fundo Municipal de Saúde, 23091-X/ICMS, 23096-0/IPVA e 345-0/Impostos foram considerados como aplicação na Saúde, uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas. Já os feitos mediante as contas ns. 378-6/Conv. CEMIG, 570161-9/Conta Livre e 624064-0/FMS - FNS SUS Custeio, que perfazem R\$22.817,71 não foram considerados como tal, uma vez que não evidenciam representar movimentação de recursos relativos à referida receita e ou não possuem origem identificada.

Foram desconsideradas também no cômputo da aplicação despesas não afetas às ASPS na ordem de R\$808,71, relativas a infrações à legislação de trânsito.

Recomendações:

. As despesas com a Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	2.885.486,08
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	51.776,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	709.410,07
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	47.001,99
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	11.924,90
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	11.201,65
Sub Total	831.314,61
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	831.314,61
Total após exclusões (C = A - B)	2.054.171,47

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	308.267,13
Disponibilidade de caixa (E)	402.038,30
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	75.360,11
Valores Restituíveis a Recolher (G)	330.057,83
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	4.118,49
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = E - F - G + H)	738,85
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	307.528,28
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = C - J + K)	1.746.643,19

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Considerações:

. Foram desconsideradas no cômputo da aplicação despesas não afetas às ASPS de R\$808,71 (infrações à legislação de trânsito) e R\$22.817,71 pagas mediante contas não pertinentes à RBC.

O valor da aplicação apurado corresponde a R\$1.723.016,77.

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	7.900.556,32	679.026,62	8.579.582,94
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.900.556,32	679.026,62	8.579.582,94
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.817,49	0,00	17.817,49
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.817,49	0,00	17.817,49
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.817,49	0,00	17.817,49
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.882.738,83	679.026,62	8.561.765,45
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	232.838,19	0,00	232.838,19
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	125.374,41	0,00	125.374,41
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	107.463,78	0,00	107.463,78
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.286.017,52	0,00	1.286.017,52
3.1.90.04.99 - Outros	1.286.017,52	0,00	1.286.017,52
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.476.198,70	559.969,88	5.036.168,58
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	697.176,94	0,00	697.176,94
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	37.373,08	0,00	37.373,08
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	20.738,75	0,00	20.738,75
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.818.588,13	0,00	2.818.588,13
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	560.898,95	201.364,25	762.263,20
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	13.655,20	358.605,63	372.260,83
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	105.440,00	0,00	105.440,00

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	26.220,00	0,00	26.220,00
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	123.958,34	0,00	123.958,34
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	72.149,31	0,00	72.149,31
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.477.212,07	119.056,74	1.596.268,81
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.289.598,60	119.056,74	1.408.655,34
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	88.924,09	0,00	88.924,09
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	98.689,38	0,00	98.689,38
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	410.472,35	0,00	410.472,35
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	261.012,43	0,00	261.012,43
3.1.90.94.02 - Incentivos à Demissão Voluntária	6.612,35	0,00	6.612,35
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	142.847,57	0,00	142.847,57

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	125.374,41	0,00	125.374,41
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	107.463,78	0,00	107.463,78
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	6.612,35	0,00	6.612,35
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	403.860,00	0,00	403.860,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	643.310,54	0,00	643.310,54
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	7.257.245,78	679.026,62	7.936.272,40

Município: Faria Lemos	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071904	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	13.878.251,50
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.041.154,91
Sub Total	2.041.154,91
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.041.154,91
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município	11.837.096,59
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	11.837.096,59

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	6.392.032,16	710.225,80	7.102.257,95
Total da Despesa com Pessoal	7.257.245,78	679.026,62	7.936.272,40
% Aplicado	61,31	5,74	67,05
% Excedente	7,31	0,00	7,05

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Irregular:

O Poder Executivo não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 61,31% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 5,74% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Irregular:

O Município não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 67,05% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Considerações:

. Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29 de maio de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado ao Município relativos ao Fundeb e ICMS do exercício de 2018, sendo:

Fundeb R\$475.666,28

ICMS R\$188.630,64

Total R\$664.296,92

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do Fundeb e ICMS não recebidos pelo Município):

Receita Corrente Líquida do Município..... R\$11.837.096,59

(+) Fundeb/ICMS 2018 - valores não recebidos..... R\$ 664.296,92

(-) Transferências Advindas de Emendas..... R\$-

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)... R\$12.501.393,51

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$6.750.752,50

Total da Despesa com Pessoal..... R\$7.257.245,78

% Aplicado.....58,05%

% Excedente.....4,05%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$750.083,61

Total da Despesa com Pessoal..... R\$679.026,62

% Aplicado.....5,43%

% Excedente.....0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$7.500.836,11

Total da Despesa com Pessoal..... R\$7.936.272,40

% Aplicado.....63,48%

% Excedente.....3,48%

Evidencia-se que mesmo somando ao total da Receita Corrente Líquida (RCL) os valores devidos pelo Estado ao Município a título de repasses do Fundeb e ICMS referentes ao exercício de 2018, o Poder Executivo e o Município excederam os limites estabelecidos pela LC 101/2000, arts. 20, III, b e 19, III, atingindo em 31/12/2018, respectivamente, 58,05% e 63,48% da referida receita ajustada.

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

De acordo com o relatório do Sicom/LRF "Situação da Opção de Semestralidade do Município" a despesa total com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL alcançou os seguintes percentuais nas datas-bases mencionadas: 12/2017 (55,79%), 04/2018 (60,94%), 08/2018 (64,41%), 12/2018 (61,31%), 04/2019 (56,46%), 08/2019 (51,53%) e 12/2019 (48,68%). Já os percentuais atingidos pelo Município nas mesmas datas-bases indicam, respectivamente, 61,11%, 66,32%, 69,84%, 67,05%, 61,88%, 56,49% e 52,83%.

Registre-se que acordo com o referido relatório o Município perdeu a opção da semestralidade prevista no art. 63, I da LRF em 12/2017.

Ressalta-se que a recondução dos gastos com pessoal aos limites legais deve obedecer aos prazos estipulados no art. 23 c/c o art. 66 da LC 101, de 2000. O art. 66 preconiza que os prazos serão duplicados no caso de crescimento real baixo (inferior a 1%) ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres, situação essa verificada, conforme relatório do Sicom/LRF "Apuração de Retorno ao Limite Despesa Total com Pessoal", relativamente ao PIB Estadual apurado pela Fundação João Pinheiro.

Pelo exposto, tem-se que o Poder Executivo e o Município não obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC n. 101/2000 (arts. 20, III, b e 19, III) ao final de 2018, como também não houve recondução dos gastos com pessoal aos limites legais, na forma prevista no art. 23 c/c o art. 66 da mesma Lei.

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Considerações:

. De acordo com o "Resumo dos Responsáveis" do Sicom, a responsável pelo Órgão de Controle Interno do Poder Executivo no período de 01/01/18 a 31/10/18 era Neide Vieira da Silva, CPF n. 830.903.986-72; de 01/11/18 a 31/12/18, Joelma Luiza Viana Magi, CPF n. 065.551.916-51, enquanto que no período de 01/01/19 a 31/05/19, Bhrenda Vieira Marques, CPF n. 102.895.946-00.

No relatório de Controle Interno enviado por meio do Sicom pertinente às contas do exercício de 2018 do Chefe do Poder Executivo do Município, subscrito por Bhrenda Vieira Marques, não há manifestação conclusiva pela regularidade ou não das contas.

Recomendações:

. Recomenda-se, que nos exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno ao elaborar parecer conclusivo sobre as contas do Prefeito, opine seja pela "regularidade das contas", "regularidade das contas com ressalvas", ou "irregularidade das contas", considerando o disposto no §3º do art. 42 da Lei Complementar n. 102/2008.

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

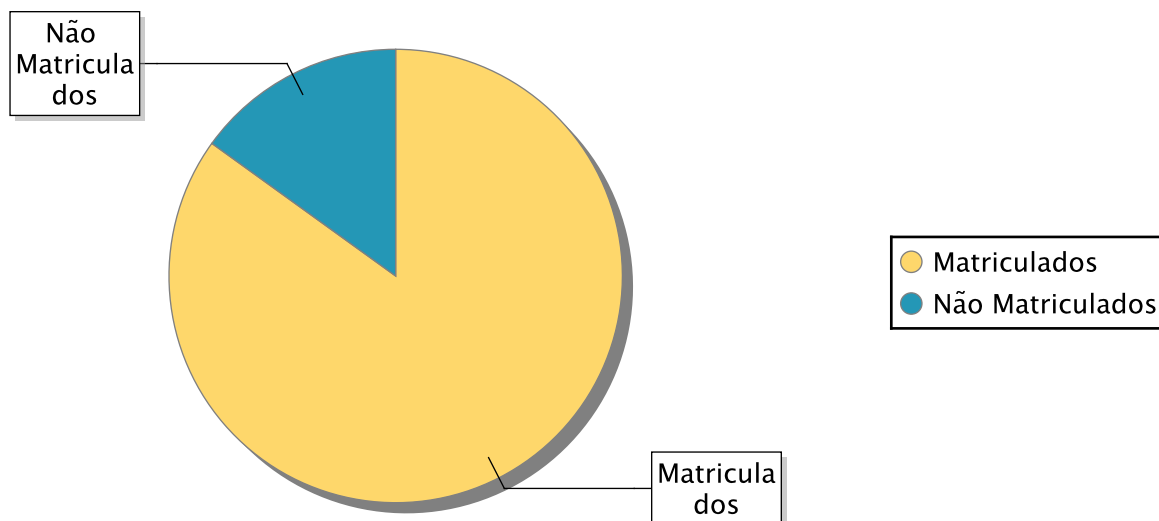
Exercício: 2018

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
93	79



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 84.95%.

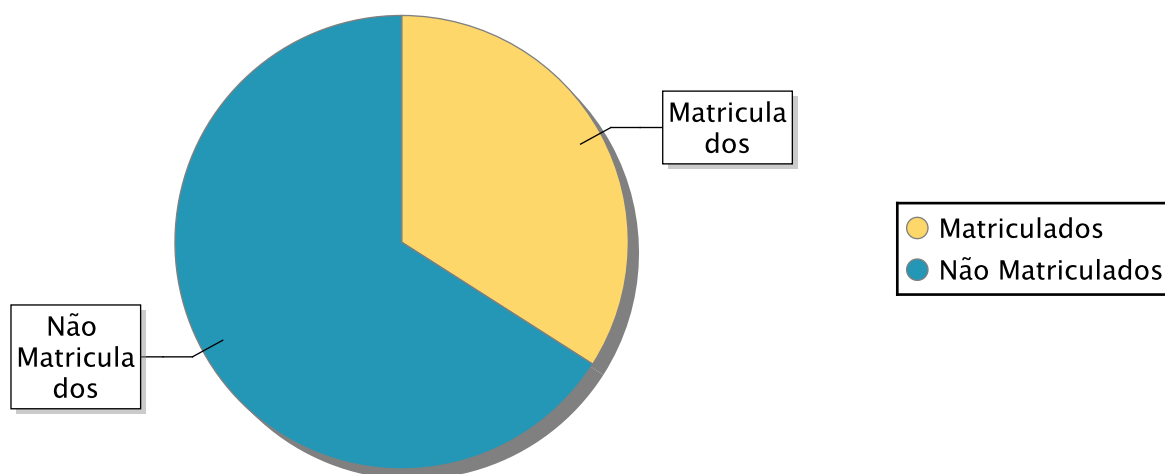
Recomendações:

. Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Faria Lemos	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1071904		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
188	64



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2018, o percentual de 34.04% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.455,35	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.292,00
Pré Escola	R\$ 1.668,48
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.668,48

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município:	Faria Lemos	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1071904		

Recomendações:

. Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados além de outros sistemas internos. Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018
i-Amb	C	C	C	C
i-Cidade	C	C	C	C
i-Educ	C	C	C	C
i-Fiscal	C	C+	B	C
i-Gov TI	C	C	C	C
i-Planejamento	C+	B	B	B
i-Saúde	C	C	B	C
Resultado final	C	C	C	C

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 34,30% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 16,17% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 5,74% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentou abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 1.281.900,50 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 627.676,00, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 276.898,69 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 61,31% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 67,05% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que a(s) irregularidade(s) poderá(ão) ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

. Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

. As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

. As despesas com a Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

. Recomenda-se, que nos exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno ao elaborar parecer conclusivo sobre as contas do Prefeito, opine seja pela "regularidade das contas", "regularidade das contas com ressalvas", ou "irregularidade das contas", considerando o disposto no §3º do art. 42 da Lei Complementar n. 102/2008.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

. Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

. Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

. Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

. O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 84.95%.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

. O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos

Município: Faria Lemos

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071904

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

A sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

CACGM/DCEM, em 09/03/2020

Nome: Josimar Alves Mariano

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 23130

Município: Faria Lemos
Nº do Processo: 1071904

Exercício: 2018

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/07/2019 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

AIP-753988451-ABR; AIP-771933046-DEZ; AM-750207971-JAN; AM-753221607-FEV; AM-753243655-MAR; AM-754821293-ABR; AM-756701804-MAI; AM-757161208-JUN; AM-757196862-JUL; AM-758343996-AGO; AM-760069076-SET; AM-765929174-OUT; AM-767898241-NOV; AM-773253633-DEZ; DCASP-783066879-; IP-724533307-

02 - CAMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

AM-780049700-JAN; AM-780053803-FEV; AM-780056693-MAR; AM-780057137-ABR; AM-780057142-MAI; AM-780057152-JUN; AM-780058166-JUL; AM-780058173-AGO; AM-780062642-SET; AM-780062651-OUT; AM-780063536-NOV; AM-780071780-DEZ